



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.692**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência em exercício do Exmo. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Rodrigo Mohr Picon. Ausente justificadamente o Sr. Presidente Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e ausente por férias a Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ato contínuo, foi julgado o seguinte feito constante na pauta:

**Apelação Criminal nº 1000551-18.2017.9.21.0003**

Apelante: 3º Sgt. Luis Carlos de Azambuja Ellwanger

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Sustentação oral por videoconferência: Dr. Felipe Facin Lavarda

Decisão: Após o voto do Relator Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo no sentido de rejeitar a preliminar de incompetência suscitada em plenário pelo Defensor Público, e dos votos do Revisor Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos e do Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues, acompanhando o Relator, pediu vista o Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon. Presidiu o feito o Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum.

A Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência restou encerrada às 15h57min.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes**  
**Presidente**